



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL Nº 312 / 2012

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, torna público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 19 de dezembro de 2012, deliberou favoravelmente:

- I. Aceitar as propostas de alteração às candidaturas apresentadas pelas Entidades abaixo indicadas, com correcção aos valores constantes nas Adendas aprovadas nos seguintes termos:
 1. Onde se lê: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a Associação de Pais e Encarregados de Educação Feliciano Oleiro, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 23.760,00 € (vinte e três mil setecentos e sessenta euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:
 - a) 1ª tranche – 5.940,00 € (cinco mil, novecentos e quarenta euros) – em 2012, para arranque das atividades;
 - b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 13.068,00 € (treze mil e sessenta e oito euros) em 2013;
 - c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 4.752,00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois euros) – em 2013.”Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a Associação de Pais e Encarregados de Educação Feliciano Oleiro, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 26.850,00 € (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2 a ser atribuído em tranches:
 - a) 1ª tranche - 5.940,00 € (cinco mil, novecentos e quarenta euros) (valor aprovado em reunião de câmara de 12 de Setembro de 2012), com acréscimo de 1.030,00€ (mil e trinta euros) em 2012;
 - b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 14.098,00 € (catorze mil e noventa e oito euros) em 2013;
 - 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 5.782,00 € (cinco mil, setecentos e oitenta e dois euros) – em 2013.
 2. Onde se lê: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola nº 1 do Pragal, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 23.760,00 € (vinte e três mil, setecentos e sessenta euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

- a) 1ª tranche – 5.940,00 € (cinco mil, novecentos e quarenta euros) – em 2012, para arranque das atividades;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 13.068,00 € (treze mil e sessenta e oito euros) em 2013;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 4.752,00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois euros) – em 2013.”

Deverá ler-se: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola nº 1 do Pragal, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 26.232,00 € (vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2 a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche - 5.940,00 € (cinco mil, novecentos e quarenta euros) (valor aprovado em reunião de câmara de 12 de Setembro de 2012), com acréscimo de 824,00€ (oitocentos e vinte e quatro euros) em 2012;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 13.892,00 € (treze mil, oitocentos e noventa e dois euros) em 2013;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 5.576,00 € (cinco mil, quinhentos e setenta e seis euros) – em 2013.

3. Onde se lê: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO, Nº 3 E JARDIM DE INFÂNCIA, Nº 2 DO LARANJEIRO, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 33.440,00 € (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche – 8.360,00 € (oito mil, trezentos e sessenta euros) – em 2012, para arranque das atividades;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 18.392 € (dezoito mil, trezentos e noventa e dois euros) em 2013;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo – até 6.688,00 € (seis mil, seiscentos e oitenta e oito euros) – em 2013.”

Deverá ler-se: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO, Nº 3 E JARDIM DE INFÂNCIA, Nº 2 DO LARANJEIRO, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 38.112,00 € (trinta e oito mil, cento e doze euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2 a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche - 8.360,00 € (oito mil, trezentos e sessenta euros) (valor aprovado em reunião de câmara de 12 de Setembro de 2012), com acréscimo de 1.557,00€ (mil, quinhentos e cinquenta e sete euros) em 2012;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 19.949 € (dezanove mil, novecentos e quarenta e nove euros) em 2013;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo – até 8.246,00 € (oito mil, duzentos e quarenta e seis euros) – em 2013.



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

4. Onde se lê: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1º CICLO Nº 1 DO FEIJÓ, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 23.760.00 € (vinte e três mil, setecentos e sessenta euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2 a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche – 9.504.00 € (nove mil, quinhentos e quatro euros) – em 2012, para arranque das atividades;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 9.504.00 € (nove mil, quinhentos e quatro euros) em 2013;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 4.752.00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois euros) – em 2013.”

Deverá ler-se, “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1º CICLO Nº 1 DO FEIJÓ, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 35.640.00 € (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche - 9.504.00 € (nove mil, quinhentos e quatro euros) (valor aprovado em reunião de câmara de 26 de setembro de 2012), com acréscimo de 3.960,00 € (três mil, novecentos e sessenta euros) – em 2012;
 - b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 13.464,00 € (treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros) em 2013;
 - c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 8.712,00 € (oito mil, setecentos e doze euros) – em 2013.
5. Onde se lê: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI VALE FLORES, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 23.760.00 € (vinte e três mil, setecentos e sessenta euros) cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche – 9.504.00 € (nove mil, quinhentos e quatro euros) – em 2012, para arranque das atividades;
- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 9.504.00 € (nove mil, quinhentos e quatro euros) em 2013;
- c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo – até 4.752.00 € (quatro mil, setecentos e cinquenta e dois euros) – em 2013.

Deverá ler-se: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DA EB1/JI VALE FLORES, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 26.232,00 € (vinte e seis mil, duzentos e trinta e dois euros) cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche - 9.504.00 € (nove mil, quinhentos e quatro euros) (valor aprovado em reunião de câmara de 26 de Setembro de 2012);



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

- b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 10.740,00 € (dez mil, setecentos e quarenta euros) em 2013;
 - c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo – até 5.988,00 € (cinco mil, novecentos e oitenta e oito euros) – em 2013.
6. Onde se lê: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE TEMPOS LIVRES DA EB1, N° 1 DO LARANJEIRO E JARDIM DE INFÂNCIA DO LARANJEIRO, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 47.520,00 € (quarenta e sete mil, e quinhentos e vinte euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:
- a) 1ª tranche – 19.008 € (dezanove mil, e oito euros) – em 2012, para arranque das atividades;
 - b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 19.008 € (dezanove mil, e oito euros) em 2013;
 - c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 9.504,00 € (nove mil, quinhentos e quatro euros) – em 2013.
- Deverá ler-se: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO CENTRO DE TEMPOS LIVRES DA EB1, N° 1 DO LARANJEIRO E JARDIM DE INFÂNCIA DO LARANJEIRO, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 52.464,00 € (cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:
- a) 1ª tranche - 19.008 € (dezanove mil, e oito euros) (valor aprovado em reunião de câmara de 26 de Setembro de 2012), com acréscimo de 1.648,00€ (mil, seiscentos e quarenta e oito euros);
 - b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 20.656 € (vinte mil, seiscentos e cinquenta e seis euros) em 2013;
 - c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 11.152,00 € (onze mil, cento e cinquenta e dois euros) – em 2013.
7. Onde se lê: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 29.040,00 € (vinte e nove mil, e quarenta euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:
- a) 1ª tranche – 2.216,06 € (dois mil, duzentos e dezasseis euros e seis cêntimos) – em 2012, para arranque das atividades;
 - b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 21.015,94 € (vinte e um mil e quinze euros e noventa e quatro cêntimos) em 2013;
 - c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 5.808,00 € (cinco mil, oitocentos e oito euros) – em 2013.

Deverá ler-se: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMADA, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

financeiro no valor até 33.984,00 € (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche - 2.216,06 € (dois mil, duzentos e dezasseis euros e seis cêntimos) (valor aprovado em reunião de câmara de 12 de Setembro de 2012), com acréscimo de 641,00€ (seiscentos e quarenta e um euros);
 - b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 23.166,94 € (vinte e três mil, cento e sessenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos) em 2013;
 - c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 7.960,00 € (sete mil, novecentos e sessenta euros) – em 2013.
8. Onde se lê: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA MARCO CABAÇO, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 27.880,00 € (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:
- a) 1ª tranche – 11.152,00 € (onze mil, cento e cinquenta e dois euros) – em 2012, para arranque das atividades;
 - b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 11.152,00 € (onze mil, cento e cinquenta e dois euros) em 2013;
 - c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 5.576,00 € (cinco mil, quinhentos e setenta e seis euros) – em 2013.

Deverá ler-se: “No âmbito da alínea c) da cláusula sétima do Protocolo de Colaboração, o Município de Almada apoia a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS DO JARDIM-DE-INFÂNCIA MARCO CABAÇO, para assegurar o desenvolvimento do serviço de apoio à família, com a atribuição de um apoio financeiro no valor até 30.352,00 € (trinta mil, trezentos e cinquenta e dois euros), cabimentado pela rubrica 05.01./04.07.01.02 PAM 2, a ser atribuído em tranches:

- a) 1ª tranche - 11.152,00 € (onze mil, cento e cinquenta e dois euros) (valor aprovado em reunião de câmara de 26 de Setembro de 2012), com acréscimo de 824,00€ (oitocentos e vinte e quatro euros);
 - b) 2ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 1º Período Letivo – 11.976,00 € (onze mil, novecentos e setenta e seis euros) em 2013;
 - c) 3ª tranche – após recebimento do balancete correspondente ao 2º Período Letivo - até 6.400,00 € (seis mil, e quatrocentos euros) – em 2013.
- II. O acréscimo das verbas retificadas nas Adendas no valor global de 36.946,00 € (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis euros) para a implementação da Componente de Apoio à Família para o Ano Letivo 2012/2013, sendo que o valor de 10.484,00 € (dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro euros) terá a sua execução em 2012 e o valor de 26.462,00 € (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois euros) em 2013.
- III. Nos termos da alínea l), do nº 1, do art.º 64, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à atribuição da verba não



MUNICÍPIO DE ALMADA CÂMARA MUNICIPAL

incluída na 1ª tranche aprovada em reunião de câmara de 12 e 26 de setembro, completando-se o valor aprovado na alteração à adenda referente à 1ª tranche da Componente de Apoio à Família – Prolongamento de Horário do ano lectivo 2012/2013, às Entidades abaixo mencionadas:

- Associação de Pais e Encarregados de Educação Feliciano Oleiro
Contribuinte nº 509 691 340
Associação com constituição publicada na III Série do Diário da República nº33 de 09/02/2000
1.030,00 € (mil e trinta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Nº1 do Pragal
Contribuinte nº 504 824 040
Associação com constituição publicada na III Série do Diário da República nº33 de 09/02/2000
824,00€ (oitocentos e vinte e quatro euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo Nº3 do Laranjeiro e Jardim-de-infância Nº2 do Laranjeiro
Contribuinte nº 504 542 974
Associação com constituição publicada na III Série do DR. nº188 de 13/08/1999
1.557,00 € (mil, quinhentos e cinquenta e sete euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica do 1º Ciclo Nº 1 do Feijó
Contribuinte n.º 503 357 669
Associação com constituição publicada na III Série do Diário da República n.º 93 de 19/04/2000
3.960,00 € (três mil, novecentos e sessenta euros)
- Associação de Pais e Professores do Centro de Tempos Livres da EB1 nº 1 do Laranjeiro e Jardim de Infância do Laranjeiro
Contribuinte n.º 502 354 062
Associação de Pais com revisão de estatutos e mudança de nome publicada na III Série do DR 240 de 16/10/2003
1.648,00 € (mil, seiscentos e quarenta e oito euros).
- Santa Casa da Misericórdia de Almada
Contribuinte nº 501 111 859
Registado sob o nº 53/83 no livro das Irmandades da Misericórdia em conformidade com o nº 2 do artº 9º do Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, do âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria nº 778/83 de 23 de julho
641,00 € (seiscentos e quarenta e um euros).
- Associação de Pais e Encarregados de Educação das Crianças do Jardim-de-Infância Marco Cabaço
Contribuinte nº 504 534 599
Associação com constituição publicada na III Série do DR. nº 172 de 26/07/1999
824,00 € (oitocentos e vinte e quatro euros).

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 20 de dezembro de 2012



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

A Diretora do Departamento de
Administração e Finanças

A stylized, handwritten signature in black ink, appearing to read "Ana Coelho".

Dra. Ana Coelho